SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000011-92.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Cepark Empreendimentos Ltda e outro

Requerido: Reinaldo Rodrigo de Melo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução , JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Liberam-se as constrições e bloqueios existentes.

P.R.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 21 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA